



**ESTADO DE MINAS GERAIS
UNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6974, DE 1 DE JUNHO DE 2020.

Transferência

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3892, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no valor de R\$ 842.662,70 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.05 - Diretoria de Patrimônio Histórico			
17.05.13.391.0041.1.061 - PAC Cidades Históricas			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	799	0000	628.726,70
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.361.0032.2.125 - Apoio as Atividades da Educação			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	278	0000	7.050,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0015.2.069 - Ações do IGD			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	221	0029	5.121,00
13.04.08.244.0054.2.070 - Centro Referência Especializado - CREAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	242	0029	16.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	457	0159	69.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	846	0047	11.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0015.2.069 - Ações do IGD			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	223	0029	5.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	598	0000	27.655,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.04 - Diretoria de Tecnologia da Informação			
11.04.04.126.0006.2.031 - Informatização das Atividades Administrativas			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	125	0000	71.110,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	851	0159	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			842.662,70

Art. 2.º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1.º decorre(m) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.05 - Diretoria de Patrimônio Histórico			
17.05.13.391.0041.1.061 - PAC Cidades Históricas			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	633	0000	628.726,70

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 03 de Setembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2527

14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.361.0032.2.125 - Apoio as Atividades da Educação			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	817	0000	7.050,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0015.2.069 - Ações do IGD			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	224	0029	5.121,00
13.04.08.244.0054.2.070 - Centro Referência Especializado - CREAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	246	0029	16.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	454	0159	69.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	308	0047	11.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0015.2.069 - Ações do IGD			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	222	0029	5.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	597	0000	27.655,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.04 - Diretoria de Tecnologia da Informação			
11.04.04.126.0006.2.031 - Informatização das Atividades Administrativas			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	124	0000	71.110,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	454	0159	2.000,00
TOTAL RECURSOS			842.662,70

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1 de junho de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6975, DE 1 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3894, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 5.265.112,90 (cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil cento e doze reais e noventa centavos):

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	Valor	
14 - Secretaria Municipal de Educação				
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional				
14.02.12.361.0032.2.125 - Apoio as Atividades da Educação				
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	278	0000	80.000,00	
15 - Secretaria Municipal de Saúde				
15.01 - Fundo Municipal de Saúde				
15.01.10.302.0036.1.065 - Repasse - Ampliação e Reforma do Hospital Bom Jesus				
4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	823	0108	306.000,00	
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social				
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social				
13.04.08.244.0017.2.062 - Programa Cesta Cidadão				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	232	0000	181.945,00	
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana				
17.04 - Diretoria de Concessões Públicas				
17.04.25.752.0042.0.078 - Extensão de Rede Elétrica Municipal - Parcerias Cons. Públicos				
4.4.93.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	802	0108	1.036.000,00	
14 - Secretaria Municipal de Educação				
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental				
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	308	0047	359.532,90	
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana				
17.05 - Diretoria de Patrimônio Histórico				
17.05.13.391.0041.1.061 - PAC Cidades Históricas				
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	844	0108	466.176,00	
15 - Secretaria Municipal de Saúde				
15.01 - Fundo Municipal de Saúde				
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	456	0055	203.000,00	
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	388	0159	35.000,00	
11 - Secretaria Municipal de Administração				
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração				
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109	0000	79.000,00	
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social				
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social				
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186	0000	83.000,00	
12 - Secretaria Municipal de Obras				
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras				
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144	0000	446.000,00	
14 - Secretaria Municipal de Educação				
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental				
14.03.12.365.0029.2.130 - Desenvolvimento da Educação Infantil				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	847	0047	151.650,00	

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 03 de Setembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2527

07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.006 - Serviços Gerais de Publicidade			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37	0000	300.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	502	0053	268.700,00
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	429	0055	99.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	147	0000	43.500,00
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0004.2.010 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	848	0000	31.700,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	31	0000	52.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.255 - Serviços Assist. Hospitalar e Ambulatorial - Central de Regulação			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	797	0055	59.500,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.039 - Projetos de Infraestrutura			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	849	0108	195.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.04 - Diretoria de Tecnologia da Informação			
11.04.04.126.0006.2.031 - Informatização das Atividades Administrativas			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	125	0000	71.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	796	0000	142.409,00
16 - Secretaria Municipal Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.10 - Diretoria de Inovação Tecnológica			
16.10.19.572.0039.1.060 - Projeto SIG - Cidade Inteligente			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	585	0108	570.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	851	0159	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			5.265.112,90



Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
16 - Secretaria Municipal Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.02 - Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços			
16.02.04.121.0039.2.271 - Apoio à Feira de Negócios			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	554	0000	50.000,00
16.02.04.121.0039.2.272 - Sala Mineira do Empreendedor			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	555	0000	30.000,00
16.03 - Diretoria de Turismo			
16.03.13.695.0040.2.082 - Apoio às Atividades Turísticas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	559	0108	151.000,00
16.04 - Diretoria de Desenvolvimento Rural			
16.04.20.692.0034.1.069 - Implantação Galpão - Mercado Municipal			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	570	0108	155.000,00
21 - Secretaria Municipal de Cultura			
21.04 - Diretoria de Artes			
21.04.13.392.0023.2.243 - Apoio ao Carnaval de Congonhas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	709	0000	181.945,00
23 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
23.02 - Diretoria de Gestão Ambiental			
23.02.18.542.0011.2.041 - Serviços Gerais de Limpeza Urbana			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	753	0108	1.036.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.306.0031.2.132 - Distribuição de Merenda Escolar			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	292	0047	359.532,90
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.26.451.0010.1.004 - Construção e Pavimentação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	174	0108	466.176,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.174 - Atividade de Atenção Saúde Mental			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	466	0055	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	469	0055	40.000,00
15.01.10.302.0036.2.180 - Rede Urgência e Emergência - HBJ			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	477	0055	20.000,00
15.01.10.303.0035.2.169 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	510	0055	50.000,00
15.01.10.305.0037.2.186 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	532	0055	63.000,00
15.01.10.122.0002.2.193 - Pagamentos Contas Energia Elétrica - SMS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	398	0159	15.000,00
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	419	0159	20.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.021 - Pagamento de Contas Telefônicas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117	0000	30.000,00
11.01.04.122.0002.2.022 - Pagamento Contas Energia Elétrica - Adm. Geral			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118	0000	49.000,00
16 - Secretaria Municipal Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.10 - Diretoria de Inovação Tecnológica			
16.10.04.573.0039.0.036 - Parcerias - Incentivo Indústria, Tecnologia e Inovação			
3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições	580	0000	529.000,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 03 de Setembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2527

14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.306.0031.2.017 - Distribuição Merenda Escolar - Educação Infantil			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	290	0047	151.650,00
16 - Secretaria Municipal Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.06 - Diretoria de Trabalho e Renda			
16.06.11.334.0028.2.274 - Capacitação Profissional e Gerencial de Mão de Obra			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	572	0000	100.000,00
16.04 - Diretoria de Desenvolvimento Rural			
16.04.20.606.0034.2.252 - Incentivo à Piscicultura			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	562	0000	50.000,00
16.04.20.606.0034.2.086 - Apoio ao Produtor Rural			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	566	0000	150.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	459	0053	268.700,00
15.01.10.301.0035.2.164 - Serviços de Assistência a Saúde Bucal			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	434	0055	10.000,00
15.01.10.302.0036.2.174 - Atividade de Atenção Saúde Mental			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	466	0055	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	469	0055	30.000,00
15.01.10.302.0036.2.180 - Rede Urgência e Emergência - HBJ			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	477	0055	25.000,00
15.01.10.303.0036.2.256 - Reestruturação e Manutenção do CAPS II - RP			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	512	0055	4.000,00
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria da Fazenda			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	86	0000	127.200,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.255 - Serviços Assist. Hospitalar e Ambulatorial - Central de Regulação			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	478	0055	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	479	0055	17.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	480	0055	6.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	481	0055	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	484	0055	9.500,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145	0108	195.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	597	0000	142.409,00
16 - Secretaria Municipal Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.04 - Diretoria de Desenvolvimento Rural			
16.04.20.606.0034.2.086 - Apoio ao Produtor Rural			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	566	0000	71.000,00
16.04.20.692.0034.1.069 - Implantação Galpão - Mercado Municipal			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	570	0108	300.000,00
16.03 - Diretoria de Turismo			
16.03.04.695.0040.1.066 - Memorial Dom Silvério			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	556	0108	270.000,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 03 de Setembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2527

15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	420	0159	5.000,00
TOTAL RECURSOS			5.265.112,90

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1 de junho de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO N.º 6984, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Abre Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº. 3.894, de 18 de dezembro de 2019, Art 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a: Inciso III – Abrir Créditos Suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado durante a execução orçamentária de 2020, conforme dispõe o inciso II do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, crédito(s) suplementar(es) para o reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$1.187.959,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
10 – Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 – Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.28.123.000.0.016 – Contribuição ao Pasep			
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	850	61	15.100,00
15 – Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 – Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.262 – Serviços Assistência à Saúde Especializada			
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	832	54	288.250,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	834	54	184.609,00
15.01.10.302.0036.2.176 – Serviços Assoc. Hospitalar - MD/Alta Complexidade			
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições	855	54	700.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.187.959,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será resultante do excesso de arrecadação apurado durante a execução orçamentária de 2020 na fonte 61 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social e na fonte 54 – Outras Transferências de Recursos do SUS.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor (R\$)
61 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	61	15.100,00
54 – Outras Transferências de Recursos do SUS	54	1.172.859,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		1.187.959,00

TOTAL DE RECURSOS	1.187.959,00
--------------------------	---------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de junho de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6985, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Transferência

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3892, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no valor de R\$ 226.200,00 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0054.2.070 - Centro Referência Especializado - CREAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	242	0029	100,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	264	0001	1.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	596	0000	6.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	180	0000	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	185	0000	2.000,00
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0015.2.060 - Manutenção de Centro de Referência - CRAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	216	0000	2.500,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	143	0000	6.500,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	108	0000	7.500,00
16 - Secretaria Municipal Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.01 - Gabinete Secretário Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.01.04.122.0002.2.078 - Coordenação Secretaria de Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	543	0000	3.000,00
16.01.04.122.0002.2.079 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEDECIT			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	547	0000	44.000,00
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0005.2.013 - Gestão da Controladoria Geral			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71	0000	100,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação			
22.01 - Gabinete do Secretário de Habitação			
22.01.04.122.0002.2.220 - Coordenação Secretaria de Habitação			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	717	0000	3.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	788	0000	6.000,00
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0004.2.010 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	57	0000	3.000,00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.008 - Coordenação Secretaria de Comunicação e Eventos			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40	0000	34.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	44	0000	500,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 03 de Setembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2527

07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.009 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SECOM			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	49	0000	26.000,00
07.01.04.122.0003.2.008 - Coordenação Secretária de Comunicação e Eventos			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	791	0000	500,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretária de Planejamento			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	23	0000	9.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28	0000	6.000,00
06.01.04.121.0002.2.005 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEPLAN			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	34	0000	44.000,00
23 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
23.01 - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
23.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	737	0000	4.500,00
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretária da Fazenda			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	85	0000	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			226.200,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorre(m) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0054.2.070 - Centro Referência Especializado - CREAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	245	0029	100,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretária de Educação			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	256	0001	1.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretária de Gestão Urbana			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	589	0000	6.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretária Desenv. Assist. Social			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	177	0000	14.000,00
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0015.2.060 - Manutenção de Centro de Referência - CRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	218	0000	2.500,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretária de Obras			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	137	0000	6.500,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretária de Administração			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	0000	7.500,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 03 de Setembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2527

16 - Secretaria Municipal Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.01 - Gabinete Secretário Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.01.04.122.0002.2.078 - Coordenação Secretária de Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	536	0000	47.000,00
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0005.2.013 - Gestão da Controladoria Geral			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66	0000	100,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação			
22.01 - Gabinete do Secretário de Habitação			
22.01.04.122.0002.2.220 - Coordenação Secretária de Habitação			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	710	0000	9.000,00
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0004.2.010 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	53	0000	3.000,00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.008 - Coordenação Secretária de Comunicação e Eventos			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	43	0000	34.500,00
07.01.04.122.0003.2.009 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SECOM			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47	0000	26.000,00
07.01.04.122.0003.2.008 - Coordenação Secretária de Comunicação e Eventos			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	43	0000	500,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretária de Planejamento			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	24	0000	15.000,00
06.01.04.121.0002.2.005 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEPLAN			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32	0000	36.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	33	0000	8.000,00
23 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
23.01 - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
23.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	730	0000	4.500,00
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretária da Fazenda			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	86	0000	5.000,00
TOTAL RECURSOS			226.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de junho de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6986, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3894, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 4.502.500,00 (quatro milhões, quinhentos e dois mil e quinhentos reais):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0027.2.063 - Programas de Assistência Social Geral			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	237	0000	9.500,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	297	0001	382.000,00
14.07 - FUNDEB			
14.07.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	345	0018	1.992.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.198 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEGUR			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	588	0000	8.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.192 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SMS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	395	0002	26.000,00
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	493	0002	1.547.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	495	0002	56.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	497	0002	313.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	498	0002	3.000,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
19.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	669	0000	93.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	671	0000	29.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	673	0000	44.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			4.502.500,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0017.2.061 - Apoio para Situação de Emergência/Calamidade			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	231	0000	9.500,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	261	0001	382.000,00



14 - Secretaria Municipal de Educação		
14.07 - FUNDEB		
14.07.12.361.0029.2.153 - Demais Recursos do FUNDEB		
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	357 0019	1.992.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana		
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana		
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana		
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	589 0000	174.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde		
15.01 - Fundo Municipal de Saúde		
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde		
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	381 0002	26.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	374 0002	1.919.000,00
TOTAL RECURSOS		4.502.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de junho de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO N.º 6987, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito suplementar – Superávit.

O Prefeito de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, pelo inciso II, do art. 2º da Lei nº 3.894, de 18 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$1.747.960,00 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais).

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
15 – Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 – Fundo Municipal de Saúde			
15.001.10.301.0035.2.158 – Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	837	259	1.800.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	842	259	960,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.747.960,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será resultante do Superávit Financeiro apurado durante a execução orçamentária do exercício de 2019 na fonte 259 – Transf. de Rec. do Sist. Único de Saúde(SUS) - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor (R\$)
259 – Transf. de Rec. do Sist. Único de Saúde(SUS) - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	259	1.747.960,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		1.747.960,00

TOTAL DE RECURSOS	1.747.960,00
--------------------------	---------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de junho de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.018, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

Adota normas complementares às estabelecidas pelo Estado pertinente à abertura ou fechamento de atividades econômicas de bares e restaurantes.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas, e o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O município de Congonhas, que aderiu ao programa do “Minas Consciente”, deverá adotar as normas estabelecidas pelo Estado pertinente à abertura ou fechamento de atividades econômicas na microrregião Congonhas-Conselheiro Lafaiete e, nesse consentâneo, adotará normas complementares às disposições do programa no âmbito do município naquilo que lhe compete atuar ou quando for silente a normatização do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Os estabelecimentos que se caracterizam como bares e restaurantes terão horário de funcionamento entre 10h às 23h.

Art. 3º Durante a pandemia não será permitido ao estabelecimento comercial promover entretenimento à clientela, como transmissão de jogos, uso de sinucas, transmissão de música ao vivo ou por qualquer outro meio, festividades, entre outras atividades que estimulam a aglomeração de pessoas, sob pena de autuação dos proprietários e responsáveis, pelos fiscais municipais, por atos contra a saúde pública e de posturas.

Art. 4º Bares e restaurantes deverão acolher o número de consumidores equivalente a 50% da capacidade do estabelecimento, cujas mesas deverão constar o espaço de uso e, também, aquele proibido, mediante a marcação de fita vermelha em forma de “x”.

Parágrafo único. Os espaços proibidos não poderão conter cadeiras, que deverão ser recolhidas pelo proprietário para o interior do estabelecimento.

Art. 5º Permitir-se-á a utilização de calçadas para disposição das mesas, mediante licenciamento junto ao Município e nos limites por este estabelecido.

Art. 6º O distanciamento mínimo entre as mesas deve ser de 2,0m, com até 04 (quatro) pessoas por mesa, desde que esta seja retangular; as quadradas, comumente usadas, somente duas cadeiras, e compete ao proprietário do estabelecimento não permitir o cumprimento desta norma, sujeitando-se às penalidades decorrentes da lei pelo não cumprimento do ordenamento jurídico.

§1º O descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto sujeitará o infrator à interdição cautelar do estabelecimento, nos termos dos arts. 95, 96 e 99 do Código de Saúde, multa, além do risco de incorrer no crime do art. 268 do CP.

§2º Se houver interdição cautelar, o estabelecimento somente será reaberto 24h após o ato, desde que cumpra as determinações legais e regulamentares, além de obter junto à Fiscalização Sanitária o auto de desinterdição.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de setembro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO(S): 013046/2019

PROCESSO(S): 013046/2019

NATUREZA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001344/2020

AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas

AUTUADO: ASTRACON - Associação dos Trabalhadores (as) e Aposentados e Pensionistas de Congonhas e Região

CPF/CJ: 03.521.232/0001-83

FINALIDADE:

CITAR o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Infração supra, tendo em vista não recebimentos do auto por correio com AR.

Expediu-se o presente edital em 03/09/2020, o qual será afixado na sede da Secretaria de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente.

Marília Marques Rodrigues
Chefe Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental/ DEFMA

Neilor Souza Aarão
Secretario Municipal de Meio Ambiente / SEMMA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

JUNTA RECURSAL DA SEMMA

Resultado da Reunião do dia 01 de setembro de 2020

AUTUADO: Rômulo Ferreira Gomes – Auto de Infração nº 689/2016 - Processo Administrativo 0009345/2016. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada, porém substituindo-se a sanção de multa aplicada por advertência, tendo em vista a presença dos requisitos do §11 do art. 81 da norma.

AUTUADO: Sérgio Pierre Guilhermino da Silva - ME – Auto de Infração no 649/2016 - Processo Administrativo 0011570/2015. RESULTADO: Julgada procedente a defesa apresentada, anulando-se o Auto de Infração no 649/2016.

AUTUADO: Nova Congonhas Empreendimentos Imobiliários S. A. – Auto de Infração no 647/2016 – Processo Administrativo no 0004593/2016. RESULTADO: Julgada parcialmente procedente a defesa apresentada quanto ao Auto de Infração 647/2016, alterando-se, no entanto, a classificação do ilícito para a



infração prevista no art. 86, §2o, III, da Lei Municipal 3.096/2011 e imputado à autuada a sanção de multa de 4.680 UPMC pelo assoreamento de resíduos (terra) em curso d'água.

AUTUADO: Geraldo Alexandre Basílio - ME – Auto de Infração nº 642/2016 - Processo Administrativo 0003784/2016. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada, mantendo-se a sanção de advertência aplicada no Auto de Infração no 642/2016, com base nos artigos 13, I, 14, I e 15, caput, da Lei Municipal 3.388/2014.

AUTUADO: Marília Mara Khater - ME – Auto de Infração no 1225/2019 - Processo Administrativo 0001081/2012. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada, mantendo-se a sanção de multa de 200 UPMC aplicada no Auto de Infração no 1225/2019, com base no artigo 17, II, “b”, da Lei Municipal 3.388/2014.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMMA

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/093/2020

Partes: Município de Congonhas X Artebrilho Multiserviços - LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de valor, que corresponde ao percentual de 1,64% do valor do contrato. Valor: R\$ 60.750,59. Data: 24/08/2020.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/091/2017

Partes: Município de Congonhas X Artebrilho Multiserviços - LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 01 (um) vigia, escala diurna especial feriados, ponto facultativo e fins de semana, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Unidade de Vigilância – Zoonoses, correspondendo ao percentual de 0,32% do valor do contrato. Valor: R\$ 6.990,27. Data: 10/08/2020.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/071/2017 DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Partes: Município de Congonhas X Locarbem Locações de Imóveis LTDA-ME. Objeto: Constitui objeto do aditivo o reajuste do Contrato de Locação PMC/071/2017, referente ao imóvel situado a Avenida Júlia Kubitscheck, nº230, Centro, nesta cidade, onde funciona a SEDE ADMINISTRATIVA, cuja variação do IGP-M apresentada em folha 337 do processo licitatório, a partir do mês de Agosto de 2020 no percentual de 9,27%. O valor do presente aditivo é de R\$58.126,18. Valor: R\$58.126,18. Data: 25/08/2020.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/068/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e Contratação de empresa especializada em fornecimento de Paes e café com leite, para atender a unidade de pronto atendimento UPA. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 02/10/2020 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 02/10/2020 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/072/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de aparelhos concentradores de oxigênio, acompanhado por cilindro para backup e acessório, com fornecimento de oxigênio para recarga de cilindro, destinado aos pacientes do Município. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 18/09/2020 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 18/09/2020 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO PMC/168/2020

Partes: Município de Congonhas X ECM Comercial e Serviços EIRELI. Objeto: Aquisição de máquina de Braille, soroban e papéis Braille, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 2.475,39. Data: 27/08/2020.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/169/2019

Partes: Município de Congonhas X Consórcio SAI/DRZ-Congonhas. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a alteração qualitativa do objeto do Contrato nº PMC/169/2019. Valor: R\$212.763,00. Data: 10/08/2020.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/167/2020

Partes: Município de Congonhas CVCTEC Engenharia Eireli. Objeto: Contratação de Obras e serviços para reforma de três unidades habitacionais – UH, sendo duas no bairro Alvorada e uma no bairro Grand Park, com fornecimento de materiais e mão de obra, Município de Congonhas/MG. Vigência: 09 (nove) meses. Valor: R\$ 234.836,66. Data: 26/08/2020.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/097/2020

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV, c/c art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações para aquisição de medicamento Vedolizumabe (ENTYVIO), para atender paciente do município Marcos Paulo Firmino Borges, Ordem Judicial Nº5000849-91.2020.8.13.0180, conforme Termo de Referência, podendo o Departamento de Compras emitir a Ordem de Fornecimento. Congonhas, 02 de setembro de 2020. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/098/2020

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV, c/c art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações para aquisição de medicamento Dapaglifozina 10mg (FORXIGA), para atender paciente do município Roseni Lima, Ordem Judicial Nº500294-11.2019.8.13.0180, conforme Termo de Referência, podendo o Departamento de Compras emitir a Ordem de Fornecimento. Congonhas, 03 de setembro de 2020. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 03 de Setembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2527

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
